



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001552/21 de 26 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(638) 10.304.10.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.840,00
(639) 10.304.10.2081 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0155 - Obrigações Patronais	878,00
(640) 10.305.10.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.866,00
(641) 10.305.10.2082 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0155 - Obrigações Patronais	2.198,00
(642) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.712,00
(643) 10.301.7.2072 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0155 - Obrigações Patronais	9.266,00

Total Suplementado: 71.760,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

71.760,00

Total Superávit Financeiro: 71.760,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

